



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º

2,322

de 17 de dezembro de 19 76.

Dá denominação a logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica denominada Rua "Dr. Adaucto de Pereira" a Rua em projeto "B", no Loteamento "João XXIII", no distrito do Farol, nesta Capital.

Art. 20 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de dezembro de 1976.

DILTON FALCÃO SIMÕES

Prefeito

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de

Maceiō, em 17 de dezembro de 1976.

MARIA HELENA PEIROTO DE BARROS

Diretor Geral de Administração